



DECRETO Nº 12/2012
DE 04/05/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 625/2012, de 03/05/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.2.072 – Atividades do I.G.D./MDS – Índice de Gestão Descentralizada

Fonte: 31780 - FNAS / IGD-SUAS - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.000,00
-----------------	---	----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 31763 - Convênio SEDU/PR (Recapê Asfáltico) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	193.200,00
-----------------	--------------------------	------------

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 31781 - Convênio SEAB/PR 11232250-7 - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	18.000,00
-----------------	---	-----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	220.200,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos de provável excesso de arrecadação, classificado nas seguintes receitas:

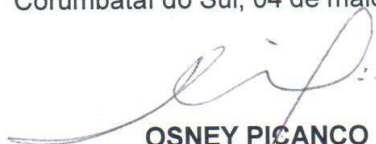


Receita	Fonte	Valor
1.7.21.34.10.20.02 – Piso Básico Variável – IGD/SUAS	31780	9.000,00
2.4.72.05.01.00.00 – Convênio SEDU/Paranacidade–RECAPE	31763	193.200,00
2.4.72.99.99.01.00 – Outras Transferências de Convênio do Estado - Convênio SEAB/PR 11232250-7	31781	18.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 04 de maio de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal